



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

*Homologa a Resolução nº 030/2021 da CIR Cariri, que aprova a habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula como Unidade da Assistência em Alta Complexidade em Oncologia com serviço de radioterapia e hematologia, no município de Barbalha/CE.*

**RESOLUÇÃO Nº 182/2021 - CIB/CE**


A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação Nº 02/2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde no SUS. Seção II – Das Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde – Art. 3º Item IV – Política Nacional para Controle do Câncer;
2. A Portaria de Consolidação Nº 06/2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine critérios e parâmetros referenciais para habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
4. O Ofício Nº 2051/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, que solicita habilitação do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (UNACON);
5. O Ofício Nº 569/2021- SRSUL, que solicita parecer referente à habilitação do serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, situado no município de Barbalha, resolve:
6. O parecer favorável da Coordenadora da Atenção à Saúde (COASA), e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da SESA, **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 030/2021 da CIR Cariri, que aprova a habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, CNES nº 2564211, como Unidade da Assistência em Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com serviço de radioterapia e hematologia, no município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite



*Aprova a habilitação do Serviço de Oncologia Pediátrica Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo- Barbalha/CE.*

## RESOLUÇÃO Nº 030/2021 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR - Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 02/2017, que institui a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde no Sistema Único de Saúde- SUS. Seção II- Das Políticas de Controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde – Art. 3º- Item IV – Política Nacional para Controle de Câncer;
2. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 06/2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
3. A Portaria SAS/MS nº 140/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada de oncologia e define condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no SUS;
4. A Portaria SAS/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
5. A Resolução nº 23/2018 da CIR Juazeiro do Norte, que aprova a reclassificação do Centro de Oncologia do Cariri – Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, como Unidade de Oncologia - UNACON;
6. O Ofício GAB/SMS nº 2051/2021, com o Processo de Habilitação, que solicita Parecer da SRSUL para a habilitação do Serviço de Oncologia Pediátrica do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo - HMSVP, Barbalha/CE,
7. O Parecer favorável da Célula do Cuidar da Superintendência da Região Sul Cariri, **resolve:**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite



Art.1º. Aprovar a habilitação, junto ao SUS, do Serviço de Oncologia Pediátrica no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, inscrito no CNES nº 2564211, no município de Barbalha/CE.

Juazeiro do Norte, 17 de novembro de 2021.

Presidente da CIR Cariri  
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
Superintendente da Região de  
Saúde do Cariri  
Mat.: 301513-2-1

Vice presidente da CIR Cariri  
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo  
Presidente COSEMS